ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objetivo: Analisar a viabilidade da Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção contínua não exclusiva da central e rede telefônica, com fornecimento de peças e materiais dàs unidades do Instituto Itajaí Sustentável – INIS.

Área requisitante da contratação: Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Processo Administrativo: SIPE 299484/2026.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Matrícula	E-mail
Fernando do Nascimento Canindé	2227901	fernando.caninde@itajai.sc.gov.br
Sidnei da Silva	1346901	sidnei.silva@itajai.sc.gov.br
Rodrigo Costa	795801	rodrigo.segov@itajai.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O Instituto Itajaí Sustentável (INIS) encontra-se em processo de reestruturação e expansão física de sua sede, medida necessária para atender ao crescente volume de demandas operacionais. Com a ampliação dos espaços de trabalho e a locação de novas salas, verificou-se que esses ambientes ainda não dispõem de infraestrutura adequada de comunicação telefônica.

A ausência desse recurso compromete a integração dos servidores alocados nos novos espaços, dificultando a comunicação interna entre os departamentos e impactando a eficiência das atividades administrativas. A situação também interfere diretamente na celeridade e na qualidade do atendimento prestado ao público externo.

Atualmente, a infraestrutura de telefonia do Instituto apresenta limitações de natureza tecnológica e estrutural. As linhas digitais disponibilizadas pela operadora são convertidas para interfaces analógicas, condição que restringe o aproveitamento de

funcionalidades modernas de telefonia e dificulta a expansão do sistema de acordo com as necessidades institucionais.

Constata-se, ainda, a inexistência de um sistema automatizado de pré-atendimento, por meio de Unidade de Resposta Audível (URA) funcional. Sem esse recurso, o cidadão encontra maior dificuldade para direcionar sua chamada diretamente ao setor responsável pela demanda, ocasionando maior tempo de espera e sobrecarga da recepção, que necessita realizar manualmente o encaminhamento e a transferência das ligações.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de modernização e ampliação da infraestrutura de comunicação telefônica do Instituto Itajaí Sustentável. A solução deverá contemplar a expansão do cabeamento para atendimento aos novos ambientes, a atualização da infraestrutura de troncos para tecnologia digital, a implementação de recursos de roteamento inteligente e pré-atendimento automatizado, bem como a disponibilização de suporte técnico contínuo.

A modernização pretendida proporcionará maior integração entre os setores, agilidade na comunicação interna, melhoria no atendimento ao cidadão, maior capacidade de expansão e melhor aproveitamento dos recursos tecnológicos disponíveis, contribuindo para a eficiência e a continuidade das atividades institucionais.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA). As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta de recursos próprios da Administração.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação deverá atender aos requisitos mínimos para o funcionamento adequado da rede, conforme especificações a seguir:

4.1.1 Expansão de estrutura para as Novas Salas do INIS

A contratada deverá executar a infraestrutura necessária para disponibilização de novos ramais telefônicos nas novas salas locadas pelo INIS para expansão da SEDE.

A contratada deverá executar os serviços:

- Passagem de novos cabos;
- Instalação de pontos telefônicos;
- Instalação de conectores, tomadas e demais componentes;

- Organização e identificação do cabeamento;
- Interligação dos novos pontos à central telefônica;
- Configuração e ativação dos novos ramais;
- Testes e certificação do funcionamento dos pontos instalados.

4.1.2 Fornecimento de Materiais

A contratada deverá fornecer os itens da tabela abaixo:

ITEM / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
Cabo categoria 5e Furukawa	metro	1.500
Canaleta 20mm x 12 mm	metro	20
Mangueira corrugada 2	metro	20
Tomada RJ 45 fêmea Furukawa	peças	45
Conector macho cat 5e, Furukawa	peças	45
Caixa de sobrepor para RJ45	peças	25
Patch cords 1,5m, Furukawa	peças	45
Patch panel 24 P, cat 5e	peças	2
Caixa de passagem 20 x 20	peças	3

Todos os materiais, deverão ser novos, de primeira qualidade, sem sinais de uso, defeitos ou avarias, e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas e aos quantitativos estabelecidos na relação apresentada, garantindo compatibilidade com a infraestrutura existente, segurança, eficiência, durabilidade e adequado funcionamento dos sistemas instalados.

4.1.3 Gravação e Atendimento Automático.

A contratada deverá desenvolver e configurar uma nova gravação de atendimento automático para a central telefônica do INIS.

Também deverá realizar a reorganização da estrutura de atendimento e dos ramais cadastrados na central, contemplando, quando aplicável:

- Mensagem inicial de atendimento;
- Menu de opções;
- Direcionamento de chamadas;
- Departamentos e setores;
- Numeração e identificação dos ramais;
- Horários de atendimento;
- Mensagem para atendimento fora do expediente.
- O conteúdo definitivo das mensagens e a organização dos setores deverão ser definidos em conjunto com o INIS durante a implantação.

4.2 Da manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de materiais e peças.

A contratada deverá prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e peças de toda a estrutura telefônica do INIS pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da conclusão e aceite da instalação.

A manutenção deverá contemplar:

- A manutenção preventiva e corretiva será contínua com fornecimento de peças pelo período de 12 meses.
- Central telefônica;
- Ramais;
- Cabeamento;
- Pontos telefônicos;
- Configurações;
- Diagnóstico e correção de falhas;
- Substituição ou reparação de componentes relacionados à instalação.
- Troca dos troncos da central telefônica de analógicos para digitais compatível com o modelo da atual central telefônica do INIS.
- Fornecimento de todas as peças necessárias para manutenção co
- Entre outros serviços relacionados.

4.2.1 – Dos atendimentos normais e emergenciais:

- **Atendimento normal:** Compreende as manutenções preventivas programadas, ajustes de configuração e correções de falhas pontuais que não comprometam o funcionamento geral da telefonia nem interrompam serviços essenciais do INIS, como defeito em ramal isolado, ruídos em uma extensão ou reparo de ponto telefônico com alternativa disponível para atendimento entre outras ocorrências correlacionadas, devendo ser atendido de forma presencial em até 2 (dois) dias corridos.

- **Atendimento emergencial:** Compreende as ocorrências que provoquem interrupção total ou comprometimento significativo da comunicação telefônica do INIS, como paralisação da central, indisponibilidade geral das chamadas de entrada ou saída, falha simultânea em diversos ramais ou interrupção de linha ou ramal essencial sem alternativa de comunicação entre outras ocorrências correlacionadas, devendo ser atendido de forma presencial em 24 horas.

4.2.2 Diagnóstico da Infraestrutura Telefônica Atual.

Para dimensionamento da solução, informa-se que atualmente o INIS dispõe de:

- O INIS possui uma central telefônica Intelbras UNNITI 2000
- 8 (oito) linhas telefônicas fixas;
- 2 (dois) chips/linhas móveis integrados à central telefônica;
- Linhas fixas fornecidas pela operadora Unifique.

- As linhas fixas atualmente utilizadas são disponibilizadas em tecnologia digital e convertidas para interface analógica antes da conexão com a central existente.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O quantitativo estimado para a presente contratação fundamenta-se em diagnóstico técnico realizado por empresa especializada, mediante visita presencial às instalações do INIS, com o objetivo de identificar as necessidades de ampliação e integração da infraestrutura telefônica existente às novas salas da instituição.

Durante o levantamento técnico, foi identificada a necessidade de instalação de 24 (vinte e quatro) pontos telefônicos, contemplando os serviços de passagem de cabeamento, instalação dos pontos, fornecimento dos materiais e insumos necessários, realização das conexões, integração à central telefônica existente e testes de funcionamento.

A metodologia adotada para o dimensionamento da contratação considera a execução integral dos serviços de instalação, sob o regime de empreitada, bem como o fornecimento dos materiais necessários à implantação dos 24 pontos telefônicos.

Dessa forma, os itens referentes à mão de obra e aos materiais foram estabelecidos na quantidade de 01 (uma) unidade cada, por representarem a execução de um conjunto completo de serviços e o fornecimento dos insumos necessários ao atendimento da demanda identificada, não se tratando de uma única instalação, mas da implantação integral dos 24 pontos telefônicos previstos.

Além disso, foi estimado o período de 12 (doze) meses de manutenção preventiva e corretiva contínua, com fornecimento de materiais e peças necessários à manutenção da infraestrutura telefônica, visando assegurar a continuidade operacional e o adequado funcionamento do sistema durante a vigência contratual.

A memória de cálculo dos quantitativos está fundamentada na seguinte metodologia:

- Mão de obra para instalações das salas novas: 01 serviço global, correspondente à execução completa das instalações dos 24 pontos telefônicos.
- Materiais para instalações das salas novas: 01 conjunto de materiais, correspondente aos insumos necessários à implantação dos 24 pontos telefônicos.

- Manutenção preventiva e corretiva contínua: 12 meses de prestação de serviços, correspondentes ao período previsto para acompanhamento técnico, manutenção e suporte da infraestrutura telefônica.

ITEM	Descrição	UND. MED	QTD
Lote único			
1	MÃO DE OBRA INSTALAÇÕES SALAS NOVAS	UND	1
2	MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES SALAS NOVAS	UND	1
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONTINUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MENSAL	12

O fornecimento de materiais e peças durante a manutenção, estes deverão estar relacionados às necessidades de conservação e funcionamento da infraestrutura telefônica abrangida pela contratação, observados os limites, as especificações e as condições a serem estabelecidos no Termo de Referência.

Portanto, os quantitativos estimados decorrem de necessidade efetivamente identificada por meio de avaliação técnica presencial, sendo dimensionados para atender à instalação de 24 pontos telefônicos e à prestação de serviços de manutenção pelo período de 12 meses, em conformidade com o planejamento da contratação e com o disposto no art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1. Análise das alternativas possíveis

Para atender à necessidade de instalação, ampliação e manutenção da central e da rede telefônica das unidades do Instituto Itajaí Sustentável – INIS, foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Execução por equipe própria;

b) Contratação pontual de serviços, conforme a ocorrência de falhas ou defeitos;

d) Adesão a Ata de Registro de Preços vigente;

e) Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais.

6.2. Comparativo das soluções

a) Execução por equipe própria: exige pessoal com conhecimento técnico específico, ferramentas e equipamentos adequados. Considerando que o INIS não dispõe atualmente dessa estrutura, a execução direta demandaria investimentos e organização de equipe, tornando essa alternativa inadequada ao atendimento imediato da necessidade.

b) Contratação pontual de serviços, conforme a ocorrência de falhas ou defeitos: permite atender a ocorrências isoladas, porém não assegura acompanhamento preventivo nem suporte contínuo. A necessidade de realizar contratações a cada demanda pode ampliar o tempo de restabelecimento da comunicação e gerar custos adicionais, comprometendo a continuidade das atividades e do atendimento ao público.

c) Adesão a Ata de Registro de Preços: pode proporcionar maior agilidade na contratação, desde que exista ata vigente com objeto, especificações, condições de execução e quantitativos compatíveis com as necessidades do INIS. Sua viabilidade depende da identificação de instrumento adequado e da demonstração da vantagem técnica e econômica da adesão.

d) Contratação de empresa especializada para prestação contínua: reúne instalação, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e materiais sob uma mesma responsabilidade contratual. Possibilita programar intervenções, estabelecer prazos de atendimento e acompanhar o funcionamento do sistema, reduzindo o risco de interrupções e permitindo a ampliação e a modernização da estrutura conforme as necessidades do Instituto.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, mediante levantamento de preços praticados por empresas especializadas no objeto pretendido, bem como por meio de consulta a contratações públicas de natureza semelhante, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A pesquisa teve como finalidade identificar valores de referência compatíveis com as condições de mercado, considerando as características técnicas do objeto, a natureza dos serviços, os custos de fornecimento de materiais, a mão de obra necessária à execução das instalações e a prestação continuada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, pelo período de 12 (doze) meses.

1. Das fontes consultadas e do período da pesquisa

Para a composição dos valores estimados referentes aos itens 01 – Mão de obra para instalações em salas novas e 02 – Materiais para instalações em salas novas,

o INIS realizou pesquisa direta de mercado, mediante solicitação e recebimento de 03 (três) orçamentos comerciais de empresas especializadas, com atuação compatível com o objeto da contratação, a saber:

- IP2LINK;
- ATM TECH;
- MB TELECOM.
-

Para o item 03 – Manutenção preventiva e corretiva contínua, com fornecimento de materiais, além dos orçamentos apresentados pelas empresas mencionadas, foram consultadas referências de contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), incluindo os seguintes procedimentos:

- Dispensa nº 04.17.02-2026 – Pindoretama/CE;
- Dispensa nº 47/2026 – Rio Verde/GO;
- Dispensa nº 44/2026 – Rio de Janeiro/RJ.

As pesquisas de preços foram realizadas no período compreendido entre agosto e outubro de 2026, com o objetivo de obter referências de mercado para subsidiar a formação do valor estimado da contratação.

2. Da metodologia de formação do preço estimado

A metodologia adotada para a formação do valor estimado considerou os preços obtidos junto aos fornecedores consultados e, no caso do item 03, as referências de contratações públicas identificadas no PNCP.

Para cada item, foi utilizado como referência do valor médio unitário identificado na pesquisa, conforme os valores apresentados na planilha estimativa.

A adoção desse critério buscou estabelecer uma estimativa economicamente vantajosa para a Administração, observando a necessidade de compatibilidade entre os valores pesquisados e as características técnicas dos serviços e materiais pretendidos.

Ressalta-se que a utilização do menor preço unitário como parâmetro de referência pressupõe a verificação da equivalência dos objetos cotados, das condições de fornecimento e da exeqüibilidade dos valores apresentados, a fim de assegurar a consistência da estimativa.

3. Da composição dos custos da contratação

A composição do valor estimado contempla três grupos principais de despesas:

- **Item 01 –** Mão de obra para instalações em salas novas: compreende os custos relacionados à execução dos serviços de instalação, incluindo mão de obra técnica especializada e demais despesas necessárias à execução do objeto, conforme as condições estabelecidas na documentação técnica.

- **Item 02 –** Materiais para instalações em salas novas: compreende os custos relativos ao fornecimento dos materiais e componentes necessários à execução das instalações, observadas as quantidades e especificações técnicas previstas para o atendimento da demanda.

- **Item 03 –** Manutenção preventiva e corretiva contínua, com fornecimento de materiais: contempla a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra técnica, fornecimento de materiais necessários às intervenções e demais custos operacionais inerentes à execução contratual, durante 12 (doze) meses.

4. Da planilha estimativa de preços

Com base nos levantamentos realizados, o valor global estimado para a contratação corresponde a R$ 66.614,22 (sessenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrado na planilha abaixo:

PLANILHA ESTIMATIVA					
ITEM	***Descrição***	**MEDIDA**	**QTD**	**Menor preço Unitário**	***Menor preço Total***
01	MÃO DE OBRA INSTALAÇÕES SALAS NOVAS	UNIDADE	1	R$ 27.586,65	**R$ 27.586,65**
02	MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES SALAS NOVAS	UNIDADE	1	R$ 10.455,33	**R$ 10.455,33**
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONTINUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	MENSAL	12	R$ 2.381,02	**R$ 28.572,24**
Valor Total Global					**R$ 66.614,22**

Para fins de comprovação da pesquisa de mercado e da consistência dos valores estimados, serão integrados aos autos do processo administrativo os orçamentos recebidos das empresas consultadas, os registros das pesquisas realizadas no PNCP, a documentação contendo as especificações encaminhadas aos fornecedores e a memória de cálculo utilizada na composição dos preços.

Dessa forma, a estimativa global apresentada decorre de levantamento de preços junto a empresas especializadas e de consultas a contratações públicas

similares, buscando estabelecer parâmetros compatíveis com as necessidades da contratação.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida corresponde à alternativa “d”: contratação de empresa especializada para instalação de 24 novos pontos telefônicos nas novas salas do INIS, com fornecimento dos materiais necessários, e manutenção preventiva e corretiva por 12 meses, incluindo fornecimento e substituição de peças.

A instalação abrangerá cabeamento, conexões, identificação dos pontos, integração à central existente e testes de funcionamento. Durante a manutenção, a contratada deverá realizar a substituição dos troncos digitais por analógicos, incluindo os componentes e as configurações necessários, destacando os seguintes pontos:

- **Vantagem econômica:** O aproveitamento da estrutura existente poderá reduzir custos, mas sua vantagem sobre a telefonia IP deverá ser comprovada por comparação dos custos de implantação e manutenção.

- **Capacidade da central:** Deverá ser apresentado levantamento técnico que confirme o atendimento aos 24 novos pontos e a compatibilidade com os troncos analógicos e os dois chips móveis.

- **Componentes:** Os materiais de instalação e os componentes para adequação da central deverão ser discriminados em planilha, com especificações e quantidades. O escopo da manutenção deverá indicar as peças abrangidas.

- Continuidade do serviço: a alteração dos troncos deverá ocorrer por etapas, em horário previamente acordado, com testes e previsão de comunicação alternativa durante eventual interrupção.

A contratação reúne instalação e manutenção sob uma mesma responsabilidade, facilitando a coordenação dos serviços.

Por fim, conforme determina a Lei Municipal nº 7.785/2025, será assegurada a participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Propõe-se a contratação em lote único, reunindo a instalação dos 24 novos pontos telefônicos, o fornecimento de materiais e a manutenção preventiva e corretiva por 12 meses, com fornecimento de peças e substituição dos troncos digitais por analógicos.

Os serviços incidem sobre o mesmo sistema de telefonia: os novos pontos serão conectados à central existente, que também receberá as adequações dos troncos e será abrangida pela manutenção. Assim, a instalação, as configurações e os testes precisam ser coordenados para assegurar o funcionamento conjunto.

A divisão entre empresas poderá gerar sobreposição de responsabilidades em ocorrências como ramal sem funcionamento ou falha nas chamadas, cuja origem pode estar no cabeamento, nas conexões, nas interfaces ou na configuração da central.

Nessas situações, a necessidade de diagnóstico e atuação de fornecedores distintos poderia prolongar a interrupção do atendimento e gerar controvérsias sobre a responsabilidade pelo reparo e pela garantia.

O lote único busca assegurar diagnóstico e correção integrados, inclusive durante a alteração dos troncos, com responsabilidade definida pela instalação e pela manutenção do conjunto.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A execução da solução está relacionada às seguintes contratações e estruturas existentes:

- **Telefonia fixa da Unifique:** disponibilização das linhas e alinhamento com a operadora para substituição dos troncos digitais por analógicos.
- **Duas linhas móveis:** manutenção das linhas ativas e integração dos chips à central mediante interfaces compatíveis.
- **Locação das novas salas:** disponibilização dos espaços para instalação dos 24 novos pontos telefônicos.
- **Central telefônica existente:** infraestrutura que receberá os novos pontos, condicionada à verificação de capacidade e compatibilidade.
- **Adequação de troncos e interfaces:** fornecimento, instalação e configuração dos componentes necessários, abrangidos nesta contratação, observadas as providências de responsabilidade da operadora.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A modernização da infraestrutura telefônica do INIS busca alcançar os seguintes resultados práticos e mensuráveis.

Melhor aproveitamento dos recursos humanos:

- O roteamento automatizado reduz a demanda sobre a recepção. A equipe poderá ser direcionada a outras atividades.

- A disponibilidade de ramais nas novas salas integra os servidores e confere fluidez aos trâmites administrativos.

Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros

- A conversão para tecnologia digital viabiliza a manutenção da central atual. A medida estende a vida útil do bem.

- O contrato preestabelecido para manutenção preventiva evita gastos avulsos com interrupções emergenciais.

12. Providências a serem adotadas pela Administração (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para viabilizar a execução da contratação, a Administração deverá:

- Definir a localização dos 24 novos pontos telefônicos e disponibilizar o acesso às salas e à central existente.

- Confirmar com a Unifique a disponibilidade das linhas analógicas e as providências necessárias à substituição dos troncos.

- Verificar a situação das duas linhas móveis e disponibilizar os chips para integração à central.

- Verificar a necessidade de autorização do locador para intervenções nas salas locadas.

- Designar gestor e fiscais do contrato, orientando-os quanto à instalação, aos testes, aos prazos de atendimento e ao fornecimento de peças.

- - Conferir e registrar o funcionamento dos 23 pontos, das linhas e da central para o recebimento dos serviços.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A execução contratual gera impactos pontuais associados ao descarte de resíduos sólidos. Isso inclui o refugo de fios, conectores, plásticos e componentes eletrônicos substituídos.

Medidas mitigadoras

- A contratada realizará a segregação de materiais inservíveis na etapa de instalação.

- Haverá aplicação de logística reversa para bens refugados. O descarte seguirá as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14. Responsáveis pela Elaboração do ETP

EQUIPE DE PLANEJAMENTO: gov.br Documento assinado digitalmente FERNANDO DO NASCIMENTO CANINDE Data: 23/10/2026 15:33:09-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando de Nascimento Canindé
Matrícula: 2227901

gov.br Documento assinado digitalmente RODRIGO COSTA Data: 23/10/2026 15:48:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Matrícula: 795801

gov.br Documento assinado digitalmente SIDNEI DA SILVA Data: 23/10/2026 15:51:33-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sidnei da Silva
Matrícula: 1346901

15. Posicionamento conclusivo (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O presente Estudo demonstra a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação. A expansão e manutenção telefônica são essenciais para integrar os setores administrativos do Instituto.

Diante do exposto, aprovo este Estudo Técnico Preliminar. Atesto a sua conformidade às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

SERGIO MURILO PEREIRA:93960409915 Assinado de forma digital por SERGIO MURILO PEREIRA:93960409915 Dados: 2026.10.23 16:05:52 -03'00'

ITAJAÍ/SC, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Sergio Murilo Pereira
Diretor Presidente